



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº 30/2022

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária virtual, no dia 27 de abril de 2022, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessada	Relatora
31/008.609/22	Reabilitação	Ana Claudia Santana Cano P.Méd.1ª Cl	Marilda do Carmo Rodrigues

DO RELATÓRIO: lido, em conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019.

DO VOTO: “(...) *VOTO PELO DEFERIMENTO do pedido de reabilitação formulado pela Perita Médico Legista ANA CLAUDIA SANTANA CANO, 1ª Classe com supedâneo do que preceitua o art. 228, I, da Lei Complementar 114/2005, e validade a partir da data do protocolo do pedido, a saber, 01/02/2022, submetendo essa decisão à apreciação desse Egrégio Conselho (...)*”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em votação, por unanimidade, pelo **DEFERIMENTO DA REABILITAÇÃO** de todas as punições anteriores a esta decisão, **a contar de 01 de fevereiro de 2022**, acolhendo o voto da relatora, os conselheiros: Roberto Gurgel de Oliveira Filho, Rôzeman Geise Rodrigues de Paula, Márcio Rogério Faria Custódio, Wellington de Oliveira, Devair Aparecido Francisco, Odorico Ribeiro de Mendonça e Mesquita, Jairo Carlos Mendes, Edilson dos Santos Silva, Ana Cláudia Oliveira Marques Medina, Mário Donizete Ferraz Queiroz, Clemir Vieira Júnior, Rogério Fernando Markert Faria, Evandro Luiz Banheti Corredato, Suzimar Batistela e Antônio César Moreira de Oliveira.

Campo Grande, 27 de abril de 2022.

Roberto Gurgel de Oliveira Filho
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil